

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 1

DATA 19 / 07 / 89

MATRÍCULA Nº 50293 P.120643

IMÓVEL:Lote 10 da quadra 17 da 5ª Seção Urbana, com área de 600m2 sendo 15m de frente para a Rua Alagoas por 40m de fundos, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade e a casa nº 751 da Rua Alagoas, com suas benfeitorias, instalações e todo os acessórios. PROPRIETÁRIOS: JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA e s/m MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. Registro ant. 17140, fls.62, livro 3-N deste Cartório. O Oficial,

R.1.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satiro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA, brasileira, viúva, do lar, CPF:001.376.506-04, residente nesta capital. Avaliação: no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00, coube a adquirente parte no valor de CR\$ 450.000,00 (padrão monetário da época), ou seja 1/2 do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

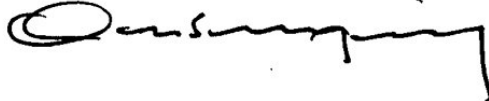
R.2.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satiro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: JOSE CYRILACO DA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, desembargador aposentado, CPF:003 846.407-10 e s/m Eunyce Cirigliane Costa e Silva, residentes na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Avaliação: no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube ao adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00 (padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.3.50293


DATA:19-07-1989. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satiro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sen-

tença de 03-04-1986, do MM.Juíz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:JOÃO BATISTA DA COSTA E SILVA, desembargador,CPF:012.863.746-34, casado com Maria das Dores Chiabi da Costa e Silva, residentes nesta capital. Avaliação: no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube ao adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,




R.4.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juíz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:WAGNER COSTA E SILVA, brasileiro, solteiro, Oficial de Justiça,CPF:137.411.286-0 residente nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube ao adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,



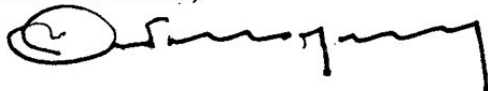
R.5.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juíz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: CLÉLIA COSTA E SILVA DE VILHENA, brasileira, do lar, casada com o Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena, CPF:001.351.356-72, residente nesta capital. Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,



R.6.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juíz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: NIVALDO COSTA E SILVA, brasileiro, engenheiro agrimensor,CPF:001.440.616-00, casado com Ione Viglione Costa e Silva,CPF:007.092.556-91, residentes nesta capital. Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube ao adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,



R.7.50293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 2

DATA 19 / 07 / 89

MATRÍCULA Nº 50293 continuação fls.01

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada CPF:009.981.686-53, residente nesta capita.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matricula..x.x.x. O Oficial,

R.8.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:JOSE SATYRO JUNIOR, brasileiro, escrivão de policia aposentado,CPF:150.479.386-20, casado com Farid almeida Costa e Silva,CPF:525.777.326-00 residentes nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube ao adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matricula.O Oficial,

R.9.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:ZELIA DA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, funcionária da LBA,CPF:009.022.766-20 residente nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época) ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matricula.O Oficial,

R.10.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:CLERIZE COSTA E SILVA, brasileira, solteira, professora primária,CPF:108.382.366-34 residente nesta capital. Avaliação:no imóvel avaliado por CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,

R.11.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:CELEIDA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, advogada,CPF:205.817.506-91 residente nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado por CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,

R.12.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: CENILDA DA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, do lar,CPF:408.809.746-72 residente nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,

R.13.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:LÉA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, economiária,CPF:007.657.246-34, residente nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padrão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,

R.14.50293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 3

DATA 19 / 07 / 89

MATRÍCULA Nº 50293 continuação fls.02

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE:ADILÉA ' COSTA E SILVA BAETA NEVES, brasileira, viúva, advogada,CPF:200.889.816-49, residente nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padão monetário da época) ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,

R.15.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: ADILIA ' COSTA E SILVA, brasileira, solteira, do lar,CPF:408.810.086-72 residente ' nesta capital.Avaliação:no imóvel avaliado em CR\$ 900.000,00 coube a adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padão monetária da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula.O Oficial,

R.16.50293

DATA:19-07-1989. PARTILHA.Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de José Satyro da Costa e Silva, expedido em 18-06-1986, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta Capital. Partilha homologada por Sentença de 03-04-1986, do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE JOSE SATYRO DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: RUBENS ' ALBERTO COSTA E SILVA, brasileira, funcionário do Tribunal de Alçada, CPF: 087.413.956-20, casado com MARIA AUXILIADORA ALVES DA COSTA E SILVA, CPF: 257.179.526-00 residente nesta capital.Avaliação no imóvel avaliado em ' ' ' CR\$ 900.000,00 coube ao adquirente parte no valor de CR\$ 20.304,00(padão monetário da época), ou seja 1/30 do imóvel objeto desta matrícula..x.x.x. O Oficial,

R.17.50293

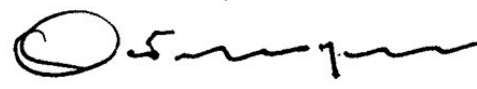
DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 03-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: JOSE CYRIACO DA COSTA E SILVA, já qualificado. Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube ao adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.00ficial,

R.18.50293

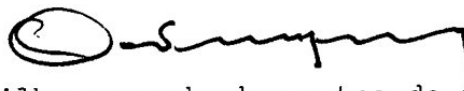
DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: JOÃO BATISTA DA COSTA E SILVA, já qualificado. Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube ao adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.19.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: WAGNER COSTA E SILVA, já qualificado. Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube ao adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.20.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: CLÉLIA COSTA E SILVA DE VILHENA, já qualificada. Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.21.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 4

DATA 19 / 07 / 89

MATRÍCULA Nº 50293 continuação fls.03

sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: NIVALDO COSTA E SILVA, já qualificado.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube ao adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.O Oficial,

R.22.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, já qualificada.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.O Oficial,

R.23.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: JOSE SATYRO JUNIOR, já qualificado.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube ao adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.O Oficial,

R.24.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: ZÉLIA DA COSTA E SILVA, já qualificada.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00

ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.25.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: CLERIZE COSTA E SILVA, já qualificada.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ' ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.26.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: CELEIDA COSTA E SILVA, já qualificada.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ' ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.27.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: CENILDA DA COSTA E SILVA, já qualificada.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ' ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.28.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: LÉA COSTA E SILVA, já qualificada.Avaliação:na metade do imóvel avaliado ' em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou ' seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.0 Oficial,

R.29.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 5

DATA 19 / 07 / 89

MATRÍCULA Nº 50293 continuação fls.04

pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: ADILÉA COSTA E SILVA BAETA NEVES, já qualificada. Avaliação:na metade do " imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a adquirente parte no valor de " NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.O Oficial,

R.30.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: ADILIA COSTA E SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens com José de Oliveira, CPF:408.810.086-72, residente nesta capital.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube a " adquirente parte no valor de NCZ\$ 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua ' totalidade.O Oficial,

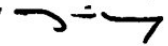
R.31.50293

DATA:19-07-1989.PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Maria Engracia da Costa e Silva, expedido em 30-05-1989, pelo Cartório do 6º Ofício Judicial desta Capital. Partilha homologada por sentença de 19-04-1989, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ENGRACIA DA COSTA E SILVA. ADQUIRENTE: RUBENS ALBERTO COSTA E SILVA, já qualificado.Avaliação:na metade do imóvel avaliado em NCZ\$ 18.000,00, coube ao adquirente parte no valor de NCZ\$... 1.200,00 ou seja 1/30 do imóvel em sua totalidade.O Oficial,

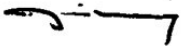
AV.32.50293

P.175752

DATA: 11.09.1996. **CERTIDÃO DE CASAMENTO.** Certifico que me foi ' apresentada a Certidão datada de 04 de Março de 1991, expedida pelo Oficial do Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 124-B, fls.81-V, termo nº

39.468, de Registros de Casamentos, consta que no dia 04 de Abril de 1970, sob o regime de comunhão de bens, foi celebrado o ato do casamento de RUBENS ALBERTO DA COSTA E SILVA com MARIA AUXILIADORA ALVES, que passou a assinar MARIA AUXILIADORA ALVES DA COSTA E SILVA. A margem do termo consta a averbação da Sentença datada de 06 de Fevereiro de 1991, da separação consensual do casal, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca. O Oficial, 

AV.33.50293

DATA: 11.09.1996. **PARTILHA.** Formal de Partilha exarado do Processo nº 91.752.118.9, da Separação Consensual do casal Rubens Alberto da Costa e Silva e Maria Auxiliadora Alves da Costa e Silva, pelo Escrivão da 1ª Vara de Família desta Comarca. Sentença da Partilha do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de família de Belo Horizonte, datada de 06 de Fevereiro de 1991, transitada em julgado; que 1/15 do imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer exclusivamente ao conjugue varão RUBENS ALBERTO DA COSTA E SILVA, avaliada em R\$ 23.333,33..... O Oficial, 

R.34.50293

P.247871

DATA: 02.06.2003. **PARTILHA.** Formal de Partilha exarado do Processo nº 024.00.011.669-9 dos autos de inventário do Espólio de Zélia da Costa e Silva, em 05.04.2001, pela Escrivã da 1ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca. Sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca, datada de 13.03.2001, transitada em julgado. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE ZÉLIA DA COSTA E SILVA, representado pela inventariante Léa Costa e Silva. **ADQUIRENTES:** 1) MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, aposentada, CPF.009.981.686-53. 2) CLERIZE COSTA E SILVA, aposentada, CPF.108.382.366-34. 3) CENILDA DA COSTA E SILVA, do lar, CPF.408.809.746-72. 4) LÉA COSTA E SILVA, funcionária pública estadual, CPF.007.657.246-34. 5) ROSA BAPTISTA PEREIRA DO VALLE, empregada doméstica, CPF.052.532.086-58. Brasileiras, residentes nesta Capital, com relação a 1/15 ou seja 6,666% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$...... R\$23.541,00; recebendo cada adquirente o legado por disposição testamentária da inventariada, 1/75 ou seja 1,3332% no valor de R\$4.708,20. Sentença. Vistos etc... Julgo por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, a Partilha de fls. 69/78, relativa aos bens que ficaram pelo falecimento de Zélia da Costa e Silva, visto terem sido acautelados os interesses dos sucessores, satisfeitas as exigências fiscais e cumpridas as formalidades de estilo. Mando, portanto, se cumpra e guarde como na mesma se contém e determina, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros eventualmente prejudicados. Expeçam-se alvará(s) para levantamento, por quem de direito, de valores devidos a herdeiros capazes, bem como, para transferência de bens, inclusive direitos e ações, se for o caso, tudo em obediência à partilha homologada. Defiro, desde já, caso haja requerimento unânime e concordância do MP (este havendo menores e/ou incapazes) dispensa de prazo recursal. Publique-se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE 3201-0941

LIVRO 2

FOLHA 6

MATRÍCULA 50293

Cont. fls.05.

DATA 02 / 06 / 2003.

e intime-se. Transita cumprir julgado, baixar e arquivar, P.R.I. Belo Horizonte, 13 de março de 2001. (a) Juiz Júlio César Lorenz. (As Adquirentes são solteiras). O Oficial,


R.35.50293

DATA: 02.06.2003. **PARTILHA.** Formal de Partilha exarado do Processo nº 024.00.062.451-0 dos autos de inventário do Espólio ' de Celeida Costa e Silva, em 27.12.2001, pela Escrivã da 2ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca. Sentença do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca, ' datada de 23.05.2001, transitada em julgado. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE CELEIDA COSTA E SILVA, representado pela inventariante Léa Costa e Silva. **ADQUIRENTES:** 1) MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, aposentada, CPF.009.981.686-53. 2) CLERIZE COSTA E SILVA, aposentada, CPF.108.382.366-34. 3) CENILDA DA COSTA E SILVA, do lar, CPF.508.809.746-72. 4) LÉA COSTA E SILVA, funcionária pública estadual, CPF.007.657.246-34. Brasileiras, solteiras, residentes nesta Capital, com relação a 1/15 ou seja ' 6,666% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$...... R\$23.541,06, recebendo cada adquirente o legado por disposição testamentária da inventariada 1/60 ou seja 1,6665% no valor de R\$5.885,26. Sentença. Homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha dos autos e seus respectivos pagamentos (folhas 40/44), procedida sobre os bens deixados pela ' inventariada, uma vez que estão acatados os direitos de todos os interessados. Mando que se cumpra e guarde como nela se contém e declara, ressalvados erro, omissão ou eventuais direitos de terceiros, inclusive da Fazenda Pública. Expeçam-se, se for o caso, alvarás de levantamento de valores, transferência de móveis, averbação de transferência de ações e valores mobiliários, para o fiel cumprimento da partilha. Transitada em ' julgado esta decisão, expedir o formal de partilha, se pedido. Cumpridas as formalidades legais e pagas as custas, se devidas, arquivem-se os autos, fazendo-se as anotações pertinentes. P.I.R. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2001. (a) Rogério Medeiros Garcia de Lima - Juiz de Direito 2ª Vara de Sucessões e Ausência. O Oficial,

R.36.50293


P.307313

DATA: 21.05.2008. **PARTILHA.** Formal de Partilha exarado do Processo 0024.03.929.138-0 dos autos de inventário de Wagner da Cos

ta e Silva, pela 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte/MG, em 02.08.2004. Sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte/MG, em 02.04.2004, transitada em julgado. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE WAGNER DA COSTA E SILVA, era inscrito no CPF número 137.411.286-00, representado pela inventariante Lea Costa e Silva. **ADQUIRENTES:** 1) MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CPF.009.981.686-53, CI.M-46.134 / SSP-MG; 2) CLERIZE COSTA E SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CPF.108.382.366-34, CI.M-744.744; 3) CENILDA DA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CPF.408.809.746-72, CI.M-3.374.045 e 4) LÉA COSTA E SILVA, brasileira, aposentada, solteira, CPF.007.657.246-34, CI.M-1.518.765, todas residentes nesta Capital. Com relação a 1/15 do imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$32.269,00. Cada adquirente recebe 1/60 no valor de R\$8.067,25. Quitação do ITCD. Sentença conforme fls. 31 do Formal de Partilha apresentado. (as.) Júlio César Lorens - Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência.::: O Oficial, 

R.37.50293

P.307312

DATA: 21.05.2008. **PARTILHA.** Formal de Partilha exarado do Processo 0024.03.940.140-1 dos autos de inventário de Clerize Costa e Silva e Cenilda da Costa e Silva, pela 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte/MG em 15.06.2004. Sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte/MG, em 19.04.2004, transitada em julgado. **TRANSMITENTES:** ESPÓLIOS DE CLERIZE COSTA E SILVA e CENILDA DA COSTA E SILVA, eram inscritas nos CPFs 108.382.366-34 e 408.809.746-72, respectivamente, representados pela inventariante Léa Costa e Silva. **ADQUIRENTES:** 1) MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CPF sob número 009.981.686-53, CI.M-46.134/SSP-MG e 2) LÉA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CPF.007.657.246-34, CI.M-1.518.765/SSP-MG, ambas residentes nesta Capital. Com relação a 34/300 do imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$109.714,60, recebendo cada adquirente 17/150 no valor de ... R\$54.857,30. Isenção do ITCD. Sentença conforme fls.46 do Formal de Partilha apresentado. (as.) Júlio César Lorens - Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência. O Oficial, 

R.38.50293

P.347787

DATA: 30.03.2011. **PARTILHA.** Formal de Partilha exarado do Processo nº 0024.96.031.146-2 dos autos de inventário de José Satyro Junior, pela escritã da 1ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca, em 03.06.1997, com sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. JÚLIO CÉSAR LORENS, em 05.05.1997, transitada em julgado. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE JOSÉ SATYRO JUNIOR, era inscrito no CPF.150.479.386-20, representado por sua inventariante Farid Almeida Costa e Silva. **ADQUIRENTES:** 1) FARID ALMEIDA COSTA E SILVA, brasileira, do lar, CI.M-1.657.660/SSPMG, viúva, CPF.525.777.326-00, residente à Rua Riachuelo, 723/22,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941

LIVRO 2

FOLHA 7

MATRÍCULA 50293 Cont. fls.06 DATA 30 / 03 / 2011

Carlos Prates, nesta Capital. 2) ELIANE MARIA ALMEIDA COSTA E SILVA, brasileira, CI.M-1.071.362/SSPMG, CPF.577.035.156-04 solteira, médica, residente à Rua Francisco Bicaího 262/303, Padre Eustáquio, nesta Capital. 3) KARLA MARA ALMEIDA COSTA E SILVA, brasileira, CI.M-3.149.096/SSPMG, CPF.561.195.806-04, relações públicas, casada com comunhão parcial de bens com JOSÉ GERALDO RIBEIRO, residente à Rua Frederico Bracher Júnior, 200-A/304, Carlos Prates, nesta Capital. 4) IAN CUIVARÃES COSTA E SILVA, brasileiro, CI.MG-13.387.571/SSPMG, CPF.071.178.426-44, solteiro, estudante, residente à Rua Guilherme de Almeida 435/103, Santo Antônio, nesta Capital. Com relação a 1/15 do imóvel desta matrícula avaliado em R\$40.000,00, recebendo cada adquirente a seguinte proporção: A de nº 1 (um) 3/6 no valor de R\$20.000,00, os de nºs 2 a 4 (dois à quatro) cada um 1/6 no valor de R\$..... R\$6.666,67. Quitação do ITCD. Sentença às fls. 26 do Formal de Partilha. Emol. R\$425,35 TFJ R\$163,90 Total R\$589,25 Data do registro: 14.04.2011. O Oficial,

R.39.50293

P.348935

DATA: 28.034.2011. PARTILHA. Formal de Partilha exarado do Processo 0024.05.632.714-1 dos autos de inventário de Clélia Costa e Silva de Vilhena, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alberto Henrique Costa de Oliveira, datado de 13 de dezembro de 2005, da 4ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE CLÉLIA COSTA E SILVA DE VILHENA, era inscrita no CPF.744.159.056-68, representado pela inventariante Izabela Vono de Vilhena. ADQUIRENTES: 1) DANIELA VONO DE VILHENA, CPF.962.149.376-53, CI.MG-7.494.580/SSPMG, bacharel em relações internacionais; 2) IZABELA VONO DE VILHENA, estudante de relações públicas, CPF.054.413.046-42, CI.MG-11.067.844/SSPMG; 3) ANA PAULA VONO DE VILHENA, dentista, CPF.962.149.616-00, CI.MG-7.164.434/SSPMG, brasileiras, solteiras, residentes à Avenida Antônio Augusto Ribeiro, nº 45, Jardim Santa Eliza, Pouso Alegre/MG. Com relação a 1/15 do imóvel desta matrícula, no valor de R\$38.122,73, recebendo cada adquirente 1/3 de 1/15 no valor de R\$12.707,57. Quitação do ITCD. Sentença às fls. 103 do Formal. Emol. R\$523,60 TFJ R\$201,75 Total R\$725,35 Data do registro: 13.05.2011. O Oficial,

AV.40.50293

P.376781

DATA: 27.02.2013. CERTIDÃO DE ÓBITO. Certidão datada de 24 de dezembro de 1998, expedida pelo 1º Subdistrito desta Comarca, certificando que as fls. 209, termo 143983, do livro 332, de registro de óbitos, consta que no dia 24.12.1998, faleceu FARID ALMEIDA COSTA E SILVA. Emol. R\$11,92 TFJ R\$3,75 Total R\$15,67 Data da averbação: 14.03.2013. A Oficiala,

R.41.50293

P.379591

DATA: 10.04.2013. PARTILHA. Formal de Partilha exarado do Processo 0024.10.125.714-5, dos autos de inventário de Farid Almeida Costa e Silva, pela 4ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca, em 08.02.2013. Sentença da MMª Juíza de Direito Drª Mariza de Melo Porto, em 28.01.2013 e transitada em julgado. **TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE FARID ALMEIDA COSTA E SILVA**, era inscrita no CPF.525.777.326-00, representado por sua inventariante Karla Mara Almeida Costa e Silva. **ADQUIRENTES: 1) KARLA MARA ALMEIDA COSTA E SILVA**, brasileira, separada judicialmente, relações públicas, CI.M-3.149.096/SSP-MG, CPF.561.193.896-94, com endereço na rua Ana Carvalho Silveira nº 269, apto 102, bairro Silveira, Belo Horizonte/MG; **2) ELIANE MARIA ALMEIDA COSTA E SILVA**, brasileira, solteira, médica, CI.M-1.071.362/SSP-MG, CPF.577.036.156-04 com endereço na rua Riachuelo nº 723, apto 22, bloco C-1, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG e **3) IAN GUIMARÃES COSTA E SILVA**, brasileiro, solteiro, CI.MG-13.387.571/SSP-MG, CPF.071.178.426-44, com endereço na rua 24 Hamson Tee, Nudah QLD 412 - Austrália. Com relação a 1/30 do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$50.529,60, recebendo cada adquirente 1/90 do imóvel no valor de R\$16.843,20. Consta do formal a Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD, com o pagamento do imposto causa mortis no valor de R\$3.419,13 (entre outros bens) em 28.05.2012, com homologação da SEF. Sentença conforme folhas 77 do Formal de Partilha ora registrado. (a) **MARIZA DE MELO PORTO - Juíza de Direito.** Emol./TFJ: isentos. Data do registro: 25.04.2013. A Oficiala,


AV.42.50293

P.420065

DATA: 14.10.2014. INSERÇÃO DE DADOS. Certifico que me foi apresentada a certidão de óbito, datada de 20.06.2013 (exarada do processo nº 024.13.308.532-4), expedida pelo Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, certificando que conforme MATRÍCULA nº 031849 01 55 2013 4 00384 064 0170779-62, consta que no dia 30 de maio de 2013 faleceu ROSA BAPTISTA PEREIRA DO VALLE. Declarou deixar bens a inventariar. Emol./TFJ.: isentos. Data da averbação: 03.11.2014. A Oficiala,


R.43.50293

DATA: 14.10.2014. ADJUDICAÇÃO. Carta de Adjudicação datada de 23 de setembro de 2014, exarada do processo 0024.13.308.532-4, dos autos de inventário de Rosa Baptista Pereira do Valle, pela 1ª Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito Doutor Alberto Diniz Júnior, datada de 31 de março de continua folhas 08.

de 01 de julho de 2004, transitada em julgado. **TRANSMITENTE:** ES PÓLIO DE NIVALDO COSTA E SILVA, era inscrito no CPF.001.440.616-00, representado pela inventariante Ione Viglioni Costa e Silva. **ADQUIRENTES:** 1) IONE VIGLIONI COSTA E SILVA, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, CI.M-154.472, CPF sob número 007.092.556-91; 2) PATRÍCIA VIGLIONI COSTA E SILVA, brasileira, solteira, advogada, CI.M-372.657, CPF.027.755.286-94 e 3) ANA CRISTINA VIGLIONI COSTA E SILVA, brasileira, solteira, bancária, CI.M-8.274.704, CPF.036.239.766-01, todas residentes na rua Dr. José da Silva Martins nº 414, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte/MG. **Com relação a 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$25.424,00 (inscrito no Ind. Cad. (IPTU) 005 017.010.001-X), que cada adquirente recebe nas seguintes proporções: a de número 1 recebe 50% da cota parte inventariada do imóvel e as de números 2 e 3 recebem, cada uma, 25% da cota parte inventariada do imóvel. ITCD: quitado conforme certificado pela SEF/MG em 25.09.2001. Sentença conforme folhas 33 do Formal de Partilha ora registrado. Emol.: R\$1.194,94. TFJ.: R\$555,24. Total: R\$1.750,18. Data do registro: 18.02.2015.:::.....**
A Oficiala, 

AV.47.50293

P.429169

DATA: 27.02.2015. RETIFICAÇÃO/EX OFFICIO. Certifico que, a requerimento da interessada e instruída com documentação hábil, fica **RETIFICADO o Registro nº 46** desta matrícula, para constar que a **Cota Parte** partilhada do imóvel, objeto do citado registro, é de 1/15 (um quinze avcs), não como constou no citado registro, que ora se retifica (art.213, I, "a", da Lei 6.015/73). Emol./TFJ.: Nihil. Data da averbação: 06.03.2015.:::.....
A Oficiala, 

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIFICADO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR